

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 243

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.477/2021, de 28 de dezembro de 2021.

Declara como área non aedificandi e Faixa de Proteção Sanitária da Estação de Tratamento de Efluentes de Santo Antônio, com vistas ao disciplinamento do uso do solo no entorno da área da ETE, de forma a evitar problemas da vizinhança com o empreendimento, respeitando assim, atendendo às exigências contidas no processo de licenciamento nº 2020-151248/TEC/LS-0148 do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santo Antônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais de que trata a norma do art. 69, §1º, V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as exigências contidas nos processos de licenciamento nº 2020-151248/TEC/LS-0148 do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santo Antônio,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 02/2009 do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte – CONEMA/RN;

CONSIDERANDO as condicionantes estabelecidas pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA;

CONSIDERANDO os termos do Decreto de nº 714/2017,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada como área non aedificandi a área correspondente a um polígono com distância de 100 metros (cem metros) a sul e leste, e a uma distância de 150 metros (cento e cinquenta metros) a norte e oeste paralelo à delimitação do

terreno destinado à implantação da Estação de Tratamento de Efluentes de Santo Antônio, localizada em Santo Antônio do Potengi, Zona Urbana deste Município, conforme georreferenciamento anexo.

Art.2º Fica declarada como Faixa de Proteção Sanitária da Estação de Tratamento de Efluentes de Santo Antônio a área correspondente a um polígono com distância de 50 metros (cinquenta metros) a sul e leste, e a uma distância de 50 metros (cinquenta metros) a norte e oeste paralelo à delimitação do terreno destinado à implantação da Estação de Tratamento de Efluentes de Santo Antônio, localizada em Santo Antônio do Potengi.

§1o Os usos previstos para a Faixa de Proteção Sanitária deverão restringir-se apenas às atividades de operação e manutenção da ETE.

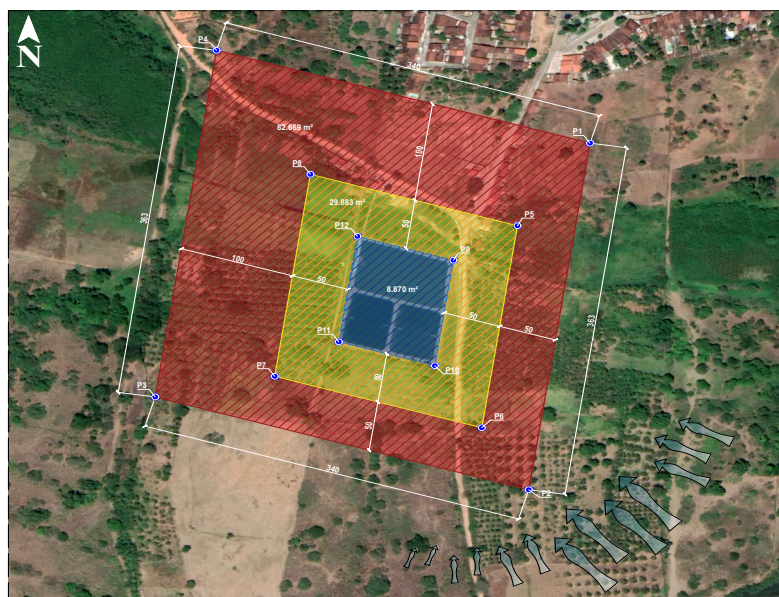
§2o Fica vedada a autorização de uso alternativo do solo da Faixa de Proteção Sanitária salvo aqueles já atuantes previamente ao vigor do presente decreto.

Art.3º A declaração referida no art. 1º e art. 2º têm como objetivo o disciplinamento do uso do solo no entorno da área da ETE, de forma a evitar problemas da vizinhança com o empreendimento.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de dezembro de 2021.  
 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal



LOCALIZAÇÃO  
 ESCALA 1:2000



IMAGEM DE SATELITE  
 SEM ESCALA

### COORDENADAS DOS VERTICES

UTM - ZONA 25 M - WGS84		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	9359161.00 m S	244373.00 m E
P2	9359111.00 m S	244326.00 m E
P3	9358993.00 m S	243992.00 m E
P4	9359256.00 m S	244062.00 m E
P5	9359076.00 m S	244313.00 m E
P6	9358867.00 m S	244282.00 m E
P7	935920.00 m S	244102.00 m E
P8	9359130.00 m S	244133.00 m E
P9	9359039.00 m S	244255.00 m E
P10	9358937.00 m S	244240.00 m E
P11	9358957.00 m S	244158.00 m E
P12	9359064.00 m S	244177.00 m E

### LEGENDA

	ÁREA EFETIVA DA ETE
	FAIXA DE USO RESTRITO
	FAIXA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA
	LIMITE DO TERRENO DA ÁREA DA ETE
	DIREÇÃO DOS VENTOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 RUA CORONEL ESTEVAN MOURA, 30 - CENTRO  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN - CEP 59200-000  
 TEL. +55 84 3278-2000  
 CNPJ: 08.451.635/0001-17

EQUIPE TÉCNICA: CIBELE PEIXOTO FRANCISCO SILVA, LINDA ALICE PAIVA  
 COORDENADOR: ALINE FERNANDES  
 INC. ENG. SANITÁRIA  
 CREA Nº 715.983/20-4  
 REVISÃO: REVISÃO R00

PROJETO: DELIMITAÇÃO DA ÁREA NON AEDIFICANDI NO ENTORNO DA ETE - SANTO ANTÔNIO  
 LOCALIZAÇÃO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
 PROPRIETÁRIO: SAAE/SGA  
 ESCALA: INDICADA

LOCALIZAÇÃO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
 DIGITALIZAÇÃO: SETOR TÉCNICO  
 DATA: DEZEMBRO/2020  
 FRANCHIA: ÚNICA

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1072/2021-SEMA, de 28 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VANESSA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA GALDINO, Matrícula 11461, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.12.2021 à 21.12.2021, devendo retornar as suas funções em 22 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1073/2021-SEMA, de 28 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SARA MARIA DE MESQUITA, Matrícula 9441, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 08.12.2021 à 05.02.2022, devendo retornar as suas funções em 06 de Fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1074/2021-SEMA, de 28 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LEILA CRISTINA DE SOUZA ROCHA, Matrícula 9167, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.12.2021 à 23.12.2021, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1075/2021-SEMA, de 28 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA IVONETE DIAS DA SILVA, Matrícula 12546, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 16 (dezesseis) dias, de 10.12.2021 à 25.12.2021, devendo retornar as suas funções em 26 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1076/2021-SEMA, de 28 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CONCEIÇÃO NEUMA TRIGUEIRO DE MEDEIROS LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula 5608, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.12.2021 à 23.12.2021, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1077/2021-SEMA, de 28 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LEONARDO CEZINO GOMES, Matrícula 9552, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 13.12.2021 à 21.12.2021, devendo retornar as suas funções em 22 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1078/2021-SEMA, de 28 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA ELIANE FORTALEZA FREIRE, Matrícula 9600, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 26.11.2021 à 09.01.2022, devendo retornar as suas funções em 10 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1079/2021-SEMA, de 28 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANIELE DANTAS DE PAIVA MIRANDA, Matrícula 11402, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 13.12.2021 à 17.12.2021, devendo retornar as suas funções em 18 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1080/2021-SEMA, de 28 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO CANINDÉ ALVES, Matrícula 321, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 18.12.2021 à 16.04.2022, devendo retornar as suas funções em 17 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1081/2021-SEMA, de 28 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANILSON GOMES CORREIA DA COSTA, Matrícula 1200, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 16.12.2021 à 13.02.2022, devendo retornar as suas funções em 14 de Fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1082/2021-SEMA, de 28 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLEANTO MARQUES DA SILVA, Matrícula 10211, Conselheiro Tutelar, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 30.11.2021 à 06.12.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1083/2021-SEMA, de 28 de Dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 200/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 5124, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 02.12.2021 à 30.01.2022, devendo retornar as suas funções em 31 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 1.069/2021/SEMARH, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 18.225/2021/CPAD/SEMARH (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 013/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.070/2021/SEMARH, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 18.225/2021/CPAD/SEMARH (1Doc), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apuração dos fatos de que trata o Processo nº 035/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 714 – PROCESSO:8852/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.699.948/0001-66 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2021. DO OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS SANTA TEREZINHA, CONJUNTO DE TODOS, SANTO ANTÔNIO E URUAÇU, Contrato de Repasse nº 906294/2020/MDR/CAIXA. - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 1.619.495,07 (um milhão seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos). Na Unidade Orçamentária: 010, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no Programa 1026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FONTES 1520 e 1001. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 330 (trezentos e trinta) dias – SIGNATARIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/Contratante e CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.306.141/0001-53, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2021

Após efetuar a análise da Proposta de Preços fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 8799/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2021. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSEA/RN ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.198.524/0001-08, com o valor global de R\$ 1.648.841,67 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) - DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

22 de dezembro de 2021,  
 Marcio José Almeida Barbosa  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 715 – PROCESSO:8799/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.198.524/0001-08 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2021. DO OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de pavimentação pelo método convencional e construção de rota acessível em blocos de concreto intertravado de diversas ruas Nos Bairros Jardins E Nova Zelândia, No Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, Contrato de Repasse nº 906785/2020/MDR/CAIXA. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 1.648.841,67 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Na Unidade Orçamentária: 010, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no Programa 1026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FONTES 1001 e 1510. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 360 (trezentos e sessenta) dias – SIGNATARIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/Contratante e TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

22 de dezembro de 2021,  
 Marcio José Almeida Barbosa  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801240016.173 Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura o senhor Márcio José Almeida Barbosa. - CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.801.601/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-600. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme Cláusula 11º – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993. - DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente termo aditivo o município utilizará recursos orçamentários conforme segue: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROJETO/ATIVIDADE: 2124 – Manutenção das Atividades da Secretaria - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO : 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS..

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1801240016.0173, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE  
ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
P/CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1801240016.110  
Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, o Senhor EDSON ARCANJO DA SILVA. - CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-600. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula 11ª do Contrato. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRARIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRARIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1709130002.0110, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Dezembro de 2021.

EDSON ARCANJO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONTRATANTE  
ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801240016.0167  
Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – GABINETE CIVIL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representada pelo Senhor Magnus Kebyo Souza Batista brasileiro. - CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-600. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme Cláusula 11 – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei nº 8.666/93. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022 -Unidade Orçamentário: 02 - Gabinete do Prefeito; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. - RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1801240016.0167, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.

MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA  
CHEFE DO GABINETE CIVIL  
CONTRATANTE ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
P/CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801240016.199  
Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – GABINETE CIVIL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representada pelo Senhor Magnus Kebyo Souza Batista brasileiro. - CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-600. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme Cláusula 11ª – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei nº 8.666/93. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022 - Unidade Orçamentário: 02 - Gabinete do Prefeito; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. - RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1801240016.199, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.

MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA  
CHEFE DO GABINETE CIVIL  
CONTRATANTE  
ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
P/CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801240016.0174  
Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Medeiros de Paula. - CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-600.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de Janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n 8.666/93. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1801240016.0174, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS  
P/CONTRATANTE  
ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
P/CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801240016.0373  
Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Medeiros de Paula. - CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-600.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II da Lei n 8.666/93. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1801240016.0373, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
CONTRATANTE  
ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
CONTRATADO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801240016.288  
Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Medeiros de Paula. - CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-600. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme Cláusula 11ª da vigência e da prorrogação, e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1801240016.288, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS  
P/CONTRATANTE  
ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
P/CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801240016.236  
Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representada pela Secretária, a Senhora Emília Caroline Maia de Medeiros. - CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-600. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2022, conforme Cláusula 11º da vigência e da prorrogação, e art. 57, II, § 2º das Leis nº 8.666/1993, nº 8.883/1994. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO PARA 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção das Atividades da Sec. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. PROJETO/ATIVIDADE: 2323 - MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2240 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA; PROJETO/ATIVIDADE: 1005 - Apoio a Implantação e Gestão do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 - Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2068 – Apoio A Organização e Gestão do SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – Programas ACESSUAS Trabalho; PROJETO/ATIVIDADE: 2072 – Programas Complementares do SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2066 – Serviços de Proteção Social Básica; PROJETO/ATIVIDADE: 2069 – Fortalecimento Do Controle Social – IGDSUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – Apoio A Organização E Gestão Bolsa Família E Cadastro Único; PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – Serviços de Proteção Social Especial; PROJETO/ATIVIDADE: 2071 - Fortalecimento Do Controle Social - IGD PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1660 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FN; PROJETO/ATIVIDADE: 2071 - Fortalecimento Do Controle Social - IGD PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1661 - TRANSFERENCIAS DOS FUNDOS DO ESTADO. - RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1801240016.236, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2021.  
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIA TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONTRATANTE ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801240016.0194  
Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, através da SECRETARIA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor MICAEL MOREIRA DA SILVA. - CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-600. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme Cláusula 11 – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para celebração do presente termo aditivo será utilizado a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. DOTAÇÃO 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.503 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1801240016.0194, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2021  
MICAEL MOREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE  
ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1801240016.0168  
Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo senhor Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos. - CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-600. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei n 8.666/93. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal, DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de





1501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCLULADOS. - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Dezembro de 2021.  
 OTHON MILITÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 CONTRATANTE  
 LINUS LOG LTDA-ME  
 EDINILSON DA CUNHA VILELA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1710200021.0374  
 CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2017

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA. - CONTRATADA: Empresa REP CLINICA ORTOPEDICA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 15.216.217/0001-00, com sede a Avenida Silvio Pedrosa n.º 176 – Apto 1001, Areia Preta, Natal/RN. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 13.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais onze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até 30 de novembro de 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2021.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 P/ CONTRATANTE  
 PEDRO FERREIRA DE MELO FILHO  
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 680/2019  
 PROCESSO N.º 1901318529 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, - CONTRATADA: Empresa MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA - ME, CNPJ N.º 27.702.278/0001-67 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a substituição do INDICADOR de correção contratual, de IGP-M, para IPCA, o REAJUSTE do Contrato Administrativo n.º 680/2019, celebrado com a empresa MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA ME, conforme documentos acostados no protocolo 3.69/2021. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município, na classificação abaixo, que farão parte da presente contratação: - EXERCÍCIO 2021 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – PROJETO/ATIVIDADE: 2066 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria. FONTE DE RECURSOS: 1001 – Recursos Ordinários. - EXERCÍCIO 2022 = UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – PROJETO/ATIVIDADE: 1108 – Planejamento de condições para Implantação - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria. FONTE DE RECURSOS: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. - FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no Art. 40, XI, Art. 65, II, "d" e Art. 58, §§ 1º e 2º todos da Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.  
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
 CONTRATANTE  
 MARIA DO CARMO ANGELA SILVA AZEVEDO  
 MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA - ME  
 CONTRATADA

JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021

PROCESSO/PMSGAR/N.º 12704/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (por item) para LOCAÇÃO DE VEICULOS, para suprir as necessidades para desenvolvimento das atividades do deste município São Gonçalo do Amarante/RN.

1. DA IMPUGNAÇÃO

1.1 Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital da Pregão Presencial, encaminhado pela EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.173.828/0001-30, a qual alega, que o Edital em tela, no seu formato atual, deixou de constar o índice de reajuste dos preços anual como também da responsabilidade das multas de trânsito.

2. DA APRECIÇÃO

2.1 - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A legislação pátria mais especificamente no seu art. 41, § 2º prevê que: § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)". Sendo assim, considerando que a apresentação da peça impugnatória foi apresentada na data de 23/12/2021 e o procedimento está marcado para o dia 30/12/2021, portanto, tempo suficiente se considerar a sua admissibilidade.

2.2 No mesmo Art. 41, § 1º ficou estabelecido que: "... devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. Considerando os dias úteis exclui o dia da apresentação e inclui a data do prazo estabelecido, a data limite para resposta é o dia 28/12/2021

### 3 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1- Analisando o pedido de impugnação apresentado pela impugnante, observa-se que:

a) as multas de trânsito ocasionada por condutores de veículos locados ou de propriedade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, estas são de responsabilidade do condutor, conforme já estabelecido no Art. 3º, Inciso II, no Art. 4º, Incisos IV e VII do Decreto Municipal nº 1126, de 14 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 1126, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui normas sobre uso, guarda, conservação e manutenção de veículos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante RN.

Art. 3º - Para fins deste Decreto, consideram-se:

II – Veículos locados: aqueles não pertencentes à Prefeitura e aos Fundos municipais, mas postos a seu serviço mediante contrato de locação

Art. 4º - São obrigações do Condutor:

IV – Entregar ao Secretário Municipal de cada órgão municipal em que esteja lotado, as notificações decorrentes de multas;

VII – Assumir, quando terminativamente julgado culpado, o pagamento de multas decorrentes de atos de infração cometidas na direção do veículo sob sua responsabilidade, salvo nos casos de necessidade comprovada do cometimento da infração como requisito indispensável, o salvamento de vidas

b) que o índice de reajuste dos preços anual, ou seja após o período de 12 (doze) meses contados da celebração do contrato será utilizado índice oficial, qual seja o Índice De Preços Ao Consumidor – IPCA.

### 4 – DA DECISÃO

4.1 -Diante do exposto, o pregoeiro decide por conhecer o presente pedido de impugnação para no mérito INDEFERI-LO mantendo a mesma data para abertura do presente certame, tendo em vista que as informações prestadas não altera a formulação das propostas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2018

Processo n.º 1801240016 - Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
909126	Veículo leve c/ dir. hidráulica, ar condicionado, motor 4 cilindradas em linha, potência de 70cv, movido a gasolina ou álcool, capacidade de passageiros 4 + motorista transmissão mecânica com, no mínimo, cinco marchas a frente e uma a ré, freios abs e ebd, vidros e travas elétricos, quilometragem livre Marca : GOL	01	UN	1.190,00	R\$ 1.690,00

Parágrafo Segundo: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE DE DESPESA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2190: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.

RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

CONTRATANTE

PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

Israel José Protásio de Lima

CONTRATADA

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2018

Processo n.º 1801240016 - Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
909126	Veículo leve c/ dir. hidráulica, ar condicionado, motor 4 cilindradas em linha, potência de 70cv, movido a gasolina ou álcool, capacidade de passageiros 4 + motorista transmissão mecânica com, no mínimo, cinco	01	UN	1.190,00	R\$ 1.690,00

marchas a frente e uma a ré, freios abs e ebd. vidros e travas elétricos, quilometragem livre Marca : GOL				
---	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE OPERACIONAL - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 CONTRATADA

MINUTA QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 373/2018  
 Processo n.º 1801240016 - Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
909126	Veículo leve c/ dir. hidráulica, ar condicionado, motor 4 cilindradas em linha, potência de 70cv, movido a gasolina ou álcool, capacidade de passageiros 4 + motorista transmissão mecânica com, no mínimo, cinco marchas a frente e uma a ré, freios abs e ebd. vidros e travas elétricos, quilometragem livre Marca : GOL	01	UN	1.190,00	R\$ 1.690,00

Parágrafo Segundo: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 288/2018  
 Processo n.º 1801240016 - Pregão Presencial.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
909126	Veículo leve c/ dir. hidráulica, ar condicionado, motor 4 cilindradas em linha, potência de 70cv, movido a gasolina ou álcool, capacidade de passageiros 4 + motorista transmissão mecânica com, no mínimo, cinco marchas a frente e uma a ré, freios abs e ebd. vidros e travas elétricos, quilometragem livre Marca : GOL	01	UN	1.190,00	R\$ 1.690,00

Parágrafo Segundo: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE OPERACIONAL - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 CONTRATADA

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2018  
 Processo n.º 1801240016 - Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Chefia do Gabinete Civil

CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
909126	Veículo leve c/ dir. hidráulica, ar condicionado, motor 4 cilindradas em linha, potência de 70cv, movido a gasolina ou álcool, capacidade de passageiros 4 + motorista transmissão mecânica com, no mínimo, cinco marchas a frente e uma a ré, freios abs e ebd. vidros e travas elétricos, quilometragem livre Marca : GOL	01	UN	1.190,00	R\$ 1.690,00

Parágrafo Segundo: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: DOTAÇÃO PARA 2022 - Unidade Orçamentária 02: Gabinete do Prefeito - Projeto/Atividade 2001: Manutenção das Atividades do Gabinete Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021  
 MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA  
 SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL,  
 CONTRATANTE  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 CONTRATADA

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 236/2018  
 Processo n.º 1801240016 - Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado Unitário	Valor Atualizado Unitário
909126	Veículo leve c/ dir. hidráulica, ar condicionado, motor 4 cilindradas em linha, potência de 70cv, movido a gasolina ou álcool, capacidade de passageiros 4 + motorista transmissão mecânica com, no mínimo, cinco marchas a frente e uma a ré, freios abs e ebd. Vidros e travas elétricos, quilometragem livre Marca : GOL	02	UN	1.190,00	R\$ 1.690,00

Parágrafo Segundo: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção das Atividades da Sec de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2323 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DOS CONSELHOS DE; PROJETO/ATIVIDADE: 2240 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA; PROJETO/ATIVIDADE: 1005 - Apoio a Implantação e Gestão do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE

IMPOSTOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 - Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2068 – Apoio A Organização e Gestão do SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – Programas ACESSUAS Trabalho; PROJETO/ATIVIDADE: 2072 – Programas Complementares do SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2066 – Serviços de Proteção Social Básica; PROJETO/ATIVIDADE: 2069 – Fortalecimento Do Controle Social – IGD SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – Apoio A Organização E Gestão Bolsa Família E Cadastro Único; PROJETO/ATIVIDADE: 2071 - Fortalecimento Do Controle Social - IGD PBF; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1660 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FN; PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – Serviços de Proteção Social Especial; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1660 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FN; FONTE DE RECURSO: 1661 - TRANSFERENCIAS DOS FUNDOS DOS ESTADOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
 CONTRATANTE  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 CONTRATADA

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 194/2018  
 Processo n.º 1801240016 - Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
909126	Veículo leve c/ dir. hidráulica, ar condicionado, motor 4 cilindradas em linha, potência de 70cv, movido a gasolina ou álcool, capacidade de passageiros 4 + motorista transmissão mecânica com, no mínimo, cinco marchas a frente e uma a ré, freios abs e ebd, vidros e travas elétricos, quilometragem livre Marca : GOL	01	UN	1.190,00	R\$ 1.690,00

Parágrafo Segundo: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: DOTAÇÃO PARA 2022 - Unidade Orçamentária: 25 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.503 - Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021  
 MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 CONTRATANTE  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2018  
 Processo n.º 1801240016 - Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais), e R\$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado Unitário	Valor Atualizado Unitário
909126	Veículo leve c/ dir. hidráulica, ar condicionado, motor 4 cilindradas em linha, potência de 70cv, movido a gasolina ou álcool, capacidade de passageiros 4 + motorista transmissão mecânica com, no mínimo, cinco marchas a frente e uma a ré, freios abs e ebd, vidros e travas elétricos, quilometragem livre Marca : GOL	01	UN	1.190,00	R\$ 1.690,00
908678	Veículo tipo pick-up, duas portas, flex, potência mínima de 84 cv, direção hidráulica, ar condicionado, quilometragem livre, vidros e travas elétricas, freios abs, ebd e bas, transmissão mecânica com	02	UN	1.290,00	R\$ 1.890,00

5 marchas para frente e um a ré, capacidade para carga 600KG. Marca SAVEIRO				
--	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 2124 - Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; FONTE DE RECURSOS: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 391/2018  
 Processo n.º 1801240016 - Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
909126	Veículo leve c/ dir. hidráulica, ar condicionado, motor 4 cilindradas em linha, potência de 70cv, movido a gasolina ou álcool, capacidade de passageiros 4 + motorista transmissão mecânica com, no mínimo, cinco marchas a frente e uma a ré, freios abs e ebd. vidros e travas elétricos, quilometragem livre Marca : GOL	01	UN	1.190,00	R\$ 1.690,00

Parágrafo Segundo: O presente instrumento também tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de Janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II da Lei n 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; PROJETO/ATIVIDADE: 2066 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1001 Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021.  
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
 CONTRATANTE  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 452/2018  
 Processo n.º 1801240016 - Pregão Presencial n.º 006/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
908678	Veículo tipo pick-up, duas portas, flex, potência mínima de 84 cv, direção hidráulica, ar condicionado, quilometragem livre, vidros e travas elétricas, freios abs, ebd e bas, transmissão mecânica com 5 marchas para frente e um a ré, capacidade para carga 600KG.	01	UN	1.290,00	R\$ 1.890,00

Parágrafo Segundo: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS ;PROJETO/ATIVIDADE: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.  
 RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2021  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2018  
 Processo n.º 1901317999/2019 – Adesão a ARP (Carona) – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN (Nº da ATA 003/2019)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário  
 CONTRATADA: empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82, Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN  
 OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação dos preços unitários constantes na Tabela da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação dos preços mercadológicos, comprovados nos documentos anexados no memorando inicial. O preço que passa a vigorar a partir da presente data é: R\$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor contratado	Valor Atualizado
908678	Veículo tipo pick-up, duas portas, flex, potência mínima de 84 cv, direção hidráulica, ar condicionado, quilometragem livre, vidros e travas elétricas, freios abs, ebd e bas, transmissão mecânica com 5 marchas para frente e um a ré, capacidade para carga 600KG.	01	UN	1.290,00	R\$ 1.890,00

Parágrafo Segundo: Havendo redução ou majoração dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRARIO PROJETO/ATIVIDADE - 2116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO AGRARIO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO - 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021  
 EDSON ARCANJO DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA  
 CONTRATANTE  
 PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
 ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003463.394  
 Pregão Presencial nº 019/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.198.524/001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, Potengi - Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e a clausla quinta do contrato mencionado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2260 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2021  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 LUIZ DE OLIVEIRA NUNES  
 TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CONTRATADA

## EXECUTIVO/CONVÊNIO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 2000007861.602J

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Josenildo Avelino de Lima, CPF n.º 078.545.554-00, com endereço residencial no Po. Serrinha de Cima, n.º 2387, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 071/2020 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 2000007861).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

Unidade Orçamentária: 40 – Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Projeto/Atividade: 2073 – Benefícios Eventuais da Assistência Social;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA À APROVAÇÃO da referida Lei.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – CONTRATANTE, e Josenildo Avelino de Lima – CONTRATADO.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0216/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Andrezza Casciana da Silva, CPF n.º 049.998.034-45, com endereço residencial na Rua Laia, n.º 313, Quintas, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 021/2020 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 2000002286).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

Unidade Orçamentária: 40 – Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Projeto/Atividade: 2073 – Benefícios Eventuais da Assistência Social;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA À APROVAÇÃO da referida Lei.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – CONTRATANTE, e Andrezza Casciana da Silva – CONTRATADA.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 2000002089.207

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Raimunda Monteiro da Silva, CPF n.º 261.571.014-15, com endereço residencial na Rua João Paulo II, n.º 15, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de

Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 020/2020 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 2000002089).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

Unidade Orçamentária: 40 – Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Projeto/Atividade: 2073 – Benefícios Eventuais da Assistência Social;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA À APROVAÇÃO da referida Lei.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – CONTRATANTE, e Raimunda Monteiro da Silva – CONTRATADA.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 1901318964.707

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Daniela de Moura Oliveira, CPF n.º 046.449.554-77, com endereço residencial na Rua Rio Pataxos, n.º 55, Redinha, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 072/2019 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 1901318964).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

Unidade Orçamentária: 40 – Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Projeto/Atividade: 2073 – Benefícios Eventuais da Assistência Social;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA À APROVAÇÃO da referida Lei.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – CONTRATANTE, e Daniela de Moura Oliveira – CONTRATADA.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 1901316890.556

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Francisco Levino Ferreira, CPF n.º 090.205.134-27, com endereço residencial na Rua Aluizio Alves, n.º 139, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 052/2019 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 1901316890).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

Unidade Orçamentária: 40 – Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Projeto/Atividade: 2073 – Benefícios Eventuais da Assistência Social;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

A Lei Orçamentária Anual 2022, nesta data, encontra-se em análise na Câmara Municipal, portanto, a eficácia desta DOTAÇÃO para o exercício de 2022 está CONDICIONADA À APROVAÇÃO da referida Lei.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – CONTRATANTE, e Francisco Levino Ferreira – CONTRATADO.



**IPREV**

PORTARIA N.º 0067, de 28 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 301/2019 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor FRANCISCO PEGADO MENDES, matrícula nº 3.830, ocupante do cargo de Professor NII E - J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 3º, incisos I a III, parágrafo único da EC 47/2005 e art. 62, incisos I a III, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, com proventos integrais, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS MARQUES  
Diretora de Benefício do IPREV

**SAAE**

PORTARIA N.º 103/2021/SAAE/SGA, de 28 de Dezembro de 2021.

Revoga portaria da designação de Agente Suprido

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a portaria 080/2021/SAAE/SGA, de 03 de novembro de 2021, que designou o servidor Ramon Almeida Bezerra – matrícula nº 153, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.10.27.0005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Dezembro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0522021**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 10 (dez) de janeiro de 2022, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a Aquisição de Máscara facial tripla descartável em Tecido Não Tecido com elástico visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0532021**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 11 (onze) de janeiro de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a aquisição de Material de Construção para atendimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**Jornal Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)